

LEI Nº 3.048/2016

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão, Seiscentos Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 100.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0311	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

**FUNCIONAL: 26.782.0011.2057 -Manutenção de veículos e equipamentos rodoviários**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 500.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0318	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
3390390000	0318	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

**FUNCIONAL: 26.782.0011.2058 -MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 1.000.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0317	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
3390390000	0317	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 -Administração e Coordenação Geral**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 100.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0313	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3390930000	0313	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.000,00

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2055 -Manutenção dos próprios Municipais**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 1.000.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0315	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 45.000,00
4490510000	0315	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	955.000,00

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 500.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0311	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 21/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2016.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal